



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 058/2024 – DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

RELATÓRIO

O projeto de nº 058/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo de Maracanaú, que trata de autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

DA ADMISSIBILIDADE FORMAL

O projeto em tela obedece aos artigos 137 e 138 da Resolução nº 002/2017.

DA ADMISSIBILIDADE MATERIAL

O objetivo do referido projeto é solicitar autorização para abertura de crédito adicional especial à LOA de 2024.

Sobre o assunto, vejamos a Lei Orgânica do Município:

“Art. 144. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – Plano Plurianual

II – As Diretrizes Orçamentárias

III - Os orçamentos anuais

...

“Art. 153. É de competência do Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias e das que abram crédito, dizem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo autorizem, criem ou aumentem as despesas.

Possível, pois, o intento do Chefe do Poder Executivo.



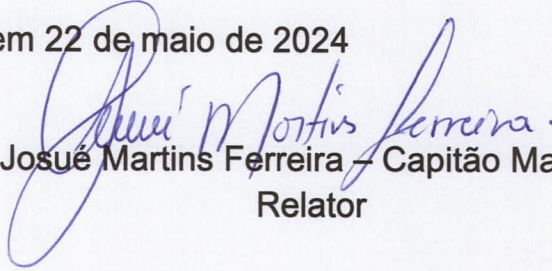
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Pelos motivos expostos, e desde que não haja alterações posteriores no projeto de lei de nº 058/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 22 de maio de 2024


Josué Martins Ferreira – Capitão Martins
Relator